

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

GOIANORTE, QUARTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 825

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8252025833**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

HOMOLOGAÇÃO/LEG[EE7]	1
PORTARIA /049-2025/LEG	1
EXTRATO DE CONTRATO /029-2025/LEG	2
ORDEM DE SERVIÇO/LEG[ED9]	2
ATO DE DISPENSA /010-2025/LEG	2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2025**, destinado a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ n° 26.930.274/0001-73**, sendo a empresa vencedora do(s) item (ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO	SV	1	5.800,00	5.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.800,00	

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA N° 49/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO**;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ 26.930.274/0001-73, no valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 17/12/2025 18:18

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº *****.***.271-72**, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP 77.610-000, Novo Acordo - TO, CNPJ 26.930.274/0001-73, Email: servicosalfa.adm@gmail.com, Contato: (63) 99934-4306, representada neste ato pelo Senhor GILMAR MARTINS ROCHA, brasileiro, Procurador, Casado, servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº 174.371, SEJSP-TO, CPF nº *****.***.701-44**, residente e domiciliado na Rua 1103 SUL, QL 04, AL. 24, Lt 02, Casa 02, Palmas/TO.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0011	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	3.3.90.39/79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 17 de Dezembro de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

ORDEM DE SERVIÇOS

Tendo em vista a realização da Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 10/2025**, de 17 de Dezembro de 2025 que visa a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO, fica autorizado a empresa **ALFA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa

data.

Goianorte - TO, 17 de Dezembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria do controle interno e apoio administrativo nos processos de pronto pagamento/pequenos valores e concorrência pública eletrônica da câmara municipal de Goianorte/TO;"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal de Goianorte, que informa a necessidade de **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ACESSORIA DO CONTROLE INTERNO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO/PEQUENOS VALORES E CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO**.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa ALFA SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.930.274/0001-73, no valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara